



Linhares/ES, 12 de setembro de 2025.

INDICAÇÃO: 377.2025

Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 (Ronald Passos Pereira)

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares**, sugerindo o que segue:

Estudo de viabilidade de construção de pista de atletismo em espaço destinado a construção do estádio de futebol de Linhares/ES, a teor da seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação com a finalidade que se faça um estudo de viabilidade de construção de pista de atletismo em espaço destinado a construção do estádio de futebol de Linhares que já foi anunciado pelo Poder Público Municipal. A junção de uma pista de atletismo com um campo municipal cria um ambiente esportivo completo, que atende a várias demandas da comunidade.

Essa integração não apenas potencializa o uso do espaço público, mas também promove saúde, inclusão social e oportunidades esportivas para todas as idades, consolidando-se como um pilar para o desenvolvimento comunitário.

Pois bem, a construção de uma pista de atletismo como política pública se justifica como uma ação estratégica e integradora voltada à promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social, em alinhamento direto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Essa iniciativa deve ser compreendida como parte da responsabilidade prestacional do Estado, especialmente no cumprimento dos ODS 3, 4, 10 e 11, destacando-se como um investimento transversal nas políticas públicas para a infância, juventude e comunidades vulneráveis., senão vejamos:

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar:

A oferta de infraestrutura adequada para a prática esportiva contribui diretamente para a promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção de doenças crônicas, melhoria da saúde física e mental e redução dos índices de sedentarismo. A pista de atletismo será um espaço de promoção da atividade física regular, acessível à população desde a primeira infância até a terceira idade, com foco especial na





saúde das crianças nos seus primeiros anos de vida — período crítico para o desenvolvimento integral.

ODS 4 – Educação de Qualidade:

A pista de atletismo poderá ser utilizada como ferramenta de apoio à educação integral, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes. Integrada ao ambiente escolar e comunitário, contribuirá com o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à educação física e à formação de valores como disciplina, cooperação, superação e respeito às diferenças.

ODS 10 – Redução das Desigualdades:

O acesso democrático a espaços públicos de esporte é um instrumento de combate à exclusão e às desigualdades sociais. A pista deve ser planejada com critérios de acessibilidade universal, garantindo o uso por pessoas com deficiência e populações historicamente marginalizadas, como crianças em situação de vulnerabilidade social, jovens negros, periféricos e indígenas. Assim, reforça-se a equidade nas oportunidades de desenvolvimento humano e social.

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis:

Ao integrar planejamento urbano, lazer, meio ambiente e políticas de proteção social, a implantação da pista de atletismo transforma o espaço público em território de convivência, segurança e pertencimento comunitário. É uma ação que qualifica os territórios urbanos, fortalece os laços comunitários e oferece alternativas saudáveis ao uso do tempo livre, especialmente para as crianças e famílias em situação de risco.

Por fim, esta proposta de construção de pista de atletismo deve ser compreendida como uma ação pública orientada pela lógica do cuidado, da prevenção e da equidade, contribuindo para a consolidação de uma rede de proteção integral à infância e juventude. Trata-se de um investimento estruturante, que dialoga com os direitos fundamentais e amplia as condições para uma sociedade mais saudável, inclusiva e justa.

APRESENTAMOS, ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, ressaltando que o acolhimento do pedido trará benefícios para a população atendida.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Nesses termos, pede deferimento.

KELLEY BONICENHA
VEREADORA - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003900310033003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em **12/09/2025 16:33**

Checksum: **A5EC11D901FB86926A2FB2FA5EB0E18F1DB86A63020978DFF0744A13FEFB0170**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310039003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.